



SERVICO PUBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
REITORIA

PORTARIA Nº 0536/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso das atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 31 na Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, na Instrução Normativa nº 1/2017-Unifesspa, em conformidade com o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pag. 01, e demais legislações correlatas, em virtude da celebração do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12 a 15 de 2018**, no que consta no **Documento nº 23479.004652/2018-30**, do qual seguem os dados abaixo:

Processo nº: 23479.012975/2017-44;

Pregão Eletrônico nº: 49/2017;

Ata de Registro de Preços: nº 12 a 15 de 2018;

Objeto: O registro de preços para a eventual prestação de serviço de empresa especializada para prestação de serviços de itens para eventos institucionais em atendimento às demandas das unidades acadêmicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa pelo período de um ano..

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como Gestor de Contrato e Fiscal Administrativo **TITULARES**, a execução do Contrato em epígrafe, e **SUPLENTE**s nos impedimentos legais e eventuais dos titulares:

GESTOR TITULAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Shirley Almeida Santana, CPF: 984.516.342-49, Matrícula SIAPE nº 1694853;

SUPLENTE: Aline Souza da Silva, CPF: 008.910.792-62, Matrícula SIAPE nº 1111;

FISCAL ADMINISTRATIVO: Rayson Wilber Almeida Vieira, CPF: 994.939.932-72, matrícula SIAPE nº 2214973;

SUPLENTE: Ângelo José Barros Almeida, CPF: 044.490.753-07, matrícula SIAPE nº 2306081;

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de materiais, equipamentos ou serviços específicos cujas características não possibilitem ao Gestor verificar a sua completa conformidade com os termos do edital e seus anexos, poderá ser convocado servidor da área técnica pertinente para que seja realizada análise e posterior recebimento definitivo, mediante elaboração de relatório circunstanciado e assinado pelo referido servidor, atestando a conformidade do material, equipamento ou serviço.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá, 03 de abril de 2018.


Maurílio de Abreu Monteiro